

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

PORTARIA CSHNB/UFPI Nº 34, DE 12 DE MAIO DE 2021

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Substituto na área de Administração

O Diretor pro tempore do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23111.002100/2021-08., o Edital nº 05/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 60, Seção 3, páginas 79 a 84, de 30 de Março de 2021 e o Edital 08/2021 de retificação, publicado no Diário Oficial da União nº 71, Seção 3, p. 97 de 16 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral-40h, com lotação na Coordenação do Curso de Administração do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos-PI, da forma como segue:

Área de Administração - habilitar os candidatos: CIBELLI DE SÁ PINHEIRO NOBRE (1º lugar); RENAN GOMES DE MOURA (2º lugar); JOSE EDEMIR DA SILVA ANJO (3º lugar); ROGÉRIO PALES QUARESMA (4º lugar); PEDRO ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA (5º lugar); JOSÉ AGNAYO BORGES VERA (6º lugar); POLIANA MORAES FERREIRA DE OLIVEIRA (7º lugar); RAFAELA SOUSA DE OLIVEIRA (8º lugar); ALACIR CÂMARA FERREIRA (9º lugar), e classificar para contratação o primeiro, segundo, terceiro e quarto colocados.

JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

PORTARIA CSHNB/UFPI Nº 35, DE 12 DE MAIO DE 2021

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Substituto na área de Contabilidade

O Diretor pro tempore do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23111.002103/2021-24., o Edital nº 03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 60, Seção 3, páginas 77 a 83, de 30 de Março de 2021 e o Edital 07/2021 de retificação, publicado no Diário Oficial da União nº 68, Seção 3, p. 91 de 13 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral-40h, com lotação na Coordenação do Curso de Administração do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos-PI, da forma como segue:

Área de Contabilidade - habilitar os candidatos: EMILY TAVARES PESSOA MACIEL (1º lugar); NILMAN DO NASCIMENTO SILVA LÉDA (2º lugar); JOSÉ BIONE DE MELO NETO (3º lugar); WILLEM SEVERINO DA SILVA (4º lugar); MATHEUS PINTO MOREIRA (5º lugar), e classificar para contratação o primeiro colocado.

JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 547, DE 11 DE MAIO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Projeto Rodoviário Piracicaba Panorama", proposto pela empresa Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A., CNPJ nº 36.146.575/0001-64, que tem por objeto a prestação de serviços públicos de operação, manutenção e realização de investimentos no sistema rodoviário que integra o trecho Piracicaba - Panorama, também conhecido como concessão Rodoviária Piracicaba - Panorama, compreendendo 1.273 km de extensão, no Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Concessão ARTESP nº 0409/ARTESP/2020 - Edital de Concorrência Internacional nº 001/2019, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.009604/2021-22 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

ANEXO	
Descrição do Projeto	<p>O Projeto da empresa Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A., denominado "Projeto Rodoviário Piracicaba Panorama", tem por objeto a prestação de</p> <p>serviços públicos de operação, manutenção e realização de investimentos no sistema rodoviário que integra o trecho Piracicaba - Panorama, também conhecido como</p> <p>concessão Rodoviária Piracicaba - Panorama, compreendendo 1.273 km de extensão, no Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Concessão ARTESP nº</p> <p>0409/ARTESP/2020 - Edital de Concorrência Internacional nº 001/2019, inclui, dentre outros, os seguintes serviços e obras:</p> <p>- Trabalhos iniciais relacionados a recuperação emergencial em toda a infraestrutura relacionada a Concessão: (i) Pavimentação; (ii) Faixa de Domínio; (iii)</p>

	<p>Drenagem; (iv) Contenção Viária; e (v) Sinalização.</p> <p>- Duplicação de 480 quilômetros de faixas rodoviárias entre o Município de Bauru,</p> <p>Marília e o Município de Presidente Prudente. - Construção de faixas adicionais, dispositivos de retorno e de outras estruturas rodoviárias.</p> <p>- Implementação das seguintes infraestruturas de transporte: (i) 35 dispositivos de entroncamento; (ii) 77 km de terceiras e quartas faixas; (iii) 12 km de</p> <p>vias marginais; (iv) 275 km de acostamentos; e (v) Implantação do Anel de Águas de São Pedro. - Investimentos em Serviços de Atendimento aos Usuários -</p> <p>SAU: (i) Implantação, operação e manutenção de 32 Bases Operacionais; (ii) 32 ambulâncias, 20 guinchos, 7 veículos de combate a incêndio, 7 veículos de;</p> <p>apreensão de animais e 23 veículos de inspeção, que já estão em operação; e (iii) Monitoramento da Rodovia: câmeras de CFTV, sensores de tráfego, Painéis de Mensagens Variáveis - PMV (Fixos e Móveis) e</p> <p>implantação do Centro de Controle Operacional - CCO. - Inovações operacionais relacionadas a implantação de rede de dados sem fio (Wi-Fi).</p> <p>- Implantação de sistema de radiocomunicação e investimentos relacionados a estação de rede de fibra ótica.</p>
Nome Empresarial	Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A.
CNPJ	36.146.575/0001-64
Relação das Pessoas Jurídicas	- Infraestrutura Brasil Holding IX S.A. - 100% (CNPJ nº 36.062.772/0001-03)
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Cadastro do Projeto (Anexo I).	
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II).	
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Concessionária de Rodovias Piracicaba -	
Panorama S.A. - Alteração da Denominação Social da Companhia para Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A., realizada em 01 de junho de 2020.	
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.	
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto	
Estado de São Paulo	

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 339, DE 12 DE MAIO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.020695/2021-13, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa Eletrônica realizada, nos dias 10 e 11 de maio de 2021, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ nº 02.134.334/0001-83, com sede social em Ipeúna (SP), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, disponíveis no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/eo>.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 340, DE 12 DE MAIO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.017143/2020-48, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 10 e 11 de maio de 2021, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária SKC SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO DE LANÇAMENTO DE PARAQUEDISTAS LTDA., CNPJ nº 36.875.650/0001-28, com sede social no Anápolis (GO), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/eo>.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 341, DE 12 DE MAIO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.041569/2019-88, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 10 e 11 de maio de 2021, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária AERO MONTE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 17.129.995/0001-98, com sede social em Santana do Araguaia (PA), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, disponíveis no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/eo>.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente

